



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

PORTARIA Nº. 153, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

**ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE  
COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE AO SERVIDOR EFETIVO QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, no uso de suas atribuições legais e;

***CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;*

***CONSIDERANDO** a solicitação reportada no Memorando nº. 36/2021/SMSCJ/GS;*

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir a Função Gratificada de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde ao servidor **CRISTIAN EDUARDO BONAPAZ**, admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Técnico em Informática, através da Portaria nº 118, de 4 de abril de 2014, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-05, constante do anexo I da Lei Municipal nº. 625, de 15 de abril de 2014, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 26 de março de 2021.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 29 de março de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

- II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;  
 III - atas de reuniões;  
 IV - relatórios e pareceres;  
 V - outros documentos produzidos pelo conselho.

**Art. 15.** Durante o prazo previsto no § 3º do artigo 2º, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do Conselho do Fundeb, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

**Art. 16.** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 17.** Revogam-se as Leis Municipais nºs. 312, de 19 de janeiro de 2007, 325, de 22 de março de 2007 e 406, de 30 de setembro de 2009.

Campos de Júlio, 30 de março de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
 "SRP" Nº 12/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 127/2020, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 12/2021, do tipo menor preço por item, pelo Sistema Registro de Preços, com abertura no dia 29/03/2021, às 08h00 do horário local, com a finalidade de registrar preços para aquisições parceladas de equipamentos e suprimentos de informática, sendo declaradas vencedoras do certame: 1) DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF nº 10.210.196/0001-00, com valor total de R\$ 3.570,00; 2) I. L. MENDES JUNIOR EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 17.184.211/0001-24, com valor total de R\$ 11.850,00; 3) MARCOS S. BIUNDES-ME, CNPJ/MF nº 08.257.279/0001-03, com valor total de R\$ 1.260,00; 4) NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF nº 10.820.186/0001-89, com valor total de R\$ 6.350,60; 5) QUADRANTE BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/MF nº 39.383.499/0001-07, com valor total de R\$ 1.876,00; e 6) WAGNER BORBA DE AZEVEDO, CNPJ/MF nº 20.060.598/0001-11, com valor total de R\$ 2.640,00.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 30 de março de 2021.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

Portaria nº 127/2020

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 58/  
 2017.**

ESPÉCIE: Locação de Imóvel.

DO OBJETO: Alterar CLÁUSULA VI – DO PRAZO DE VIGENCIA do contrato original.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: Aditada até 03/04/2022.

DO VALOR ADITADO: O valor mensal passara de R\$: 1.966,24 (Um Mil Novecentos e Sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) mensais.

O valor global deste termo e de R\$: 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE e VALDIR GOMES GRAVA / CONTRATADO.

**LICITAÇÃO  
 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
 "SRP" Nº 011/2021**

O Pregoeiro Oficial do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 006/2018, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico 'SRP' nº 011/2021, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 29/03/2021, às 08h00, horário local, com a finalidade de "Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos", sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **AHS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 37.152.127/0001-36**, vencedora dos itens (03 e 07), com valor total de R\$ 4.472,95 (quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos), **GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI-EPP, CNPJ/MF nº 19.808.881/0001-08**, vencedora dos itens (01, 04, 05 e 17), com valor total de R\$ 36.844,26 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos) e **ARAÚJO CASTRO COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ/MF nº 36.136.393/0001-02**, vencedora dos itens (13 e 14), com o valor total de R\$ 18.424,00 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). Os itens (02, 06, 08, 09, 10, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 25 e 26), foram declarados "DESERTOS", pela ausência de interessados nos itens, até a data da sessão. Os itens (11, 12, 18 e 20), foram declarados "FRACASSADOS".

Campos de Júlio - MT, 30 de março de 2021.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

**PORTARIA Nº. 153, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

**ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AO SERVIDOR EFETIVO QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a solicitação reportada no Memorando nº. 36/2021/SMSCJ/GS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir a Função Gratificada de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde ao servidor **CRISTIAN EDUARDO BONAPAZ**, admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Técnico em Informática, através da Portaria nº 118, de 4 de abril de 2014, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-05, constante do anexo I da Lei Municipal nº. 625, de 15 de abril de 2014, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 26 de março de 2021.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 29 de março de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio